

**DECRETO Nº 950 DE 05 DE AGOSTO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 6.405.219,14 (seis milhões, quatrocentos e cinco mil, duzentos e dezenove reais e quatorze centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.33	103	1.445.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.37	103	3.353.874,14
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.40	103	989.700,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.37	103	616.645,00
<b>TOTAL</b>			<b>6.405.219,14</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em
22010.12.365.0006.6.008	3.3.50.43	103	6.405.219,14
<b>TOTAL</b>			<b>6.405.219,14</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 6.362.882,45 (seis milhões, trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	540	103	Agosto	7.023.000,00	6.362.882,45	13.385.882,45
<b>Total</b>				<b>7.023.000,00</b>	<b>6.362.882,45</b>	<b>13.385.882,45</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	540	103	Janeiro	7.573.000,00	55.242,03	7.517.757,97
22	540	103	Fevereiro	8.648.000,00	47.260,31	8.600.739,69
22	540	103	Março	8.117.000,00	33.560,89	8.083.439,11
22	540	103	Abril	7.013.000,00	5.961,71	7.007.038,29
22	540	103	Maió	9.303.000,00	262.453,49	9.040.546,51
22	540	103	Junho	12.813.755,79	58.404,02	12.755.351,77
22	540	103	Outubro	7.023.000,00	5.900.000,00	1.123.000,00
<b>Total</b>				<b>60.490.755,79</b>	<b>6.362.882,45</b>	<b>54.127.873,34</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 944 DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 7.083.328,07 (sete milhões, oitenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e sete centavos), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.452.0005.2.029	3.3.90.39	507	7.083.328,07
<b>TOTAL</b>			<b>7.083.328,07</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.002	3.2.90.21	507	1.927.964,00
06020.28.846.0000.0.002	3.2.90.22	507	1.992.722,63
06020.28.846.0000.0.002	4.6.90.71	507	3.162.641,44
<b>TOTAL</b>			<b>7.083.328,07</b>